

Proc. Administrativo 7.147/2026

De: Bernardo S. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 01/10/2026 às 11:22:03

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SSAU, SSAU-ADM-FIN

Req. 1855/2026 - Conserto Cabos Fisio - Marchmed - Rec 4230 Teacolhe

Número da Requisição*:

1855

Resumo do Objeto*:

Contratação de serviço de conserto do cabo e do circuito eletrônico/limpeza do aparelho da fisio. Rec 4230 Teacolhe

Número da Reserva de Recurso*:

11959

Fonte de Recurso*:

4230

Valor Total*:

260,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

—
Bernardo Gregorio Dos Santos
Oficial Administrativo

Anexos:

certidao_Estadual_MarchMed.pdf
Certidao_Federal_MarchMed.pdf
certidao_negativa_FGTS_Marchmed_28_10_26.pdf
Certidao_Negativa_Municipal.pdf
certidao_negativa_trabalhista.pdf
CNPJ_marchmed.pdf
ETP_Cabo_fisio.pdf
Req_1855_2026_Cabo_fisio.pdf
SOLEDADE_SONOMED.pdf
TR_Cabo_fisio.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARCHMED COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **20.086.528/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/6/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40200278**
Autenticação: **50655759**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.086.528/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:26 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **FAF6.93B2.D93A.5A2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.086.528/0001-32
Razão social: MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R URUGUAI 746 SALA 01/ CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092906462278614386

Informação obtida em 01/10/2026 11:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 54310 - MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ : 20.086.528/0001-32
Endereço : RUA URUGUAI, 746, SALA 01 EDIF J A MERLIM
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-110

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 11:44.

Validade até 24/10/2026.

Segunda-feira dia 27 de Abril de 2026.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
ISNB.VXGW.A9NA.GYCH

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GOMES DE GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B613-9022-EE4F-2F7D> e informe o código B613-9022-EE4F-2F7D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.086.528/0001-32

Certidão nº: 46721213/2026

Expedição: 08/05/2026, às 09:00:42

Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.086.528/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

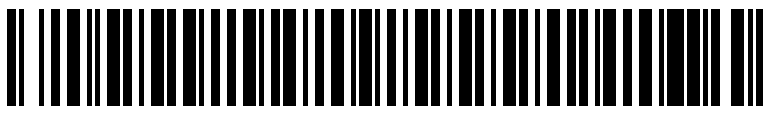
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.086.528/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14/04/2014
NOME EMPRESARIAL MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 14/04/2014
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCHMED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAI	NUMERO 746	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF J A MERLIM
CEP 99.010-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PASSO FUNDO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCH.MED@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (54) 9675-9505		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2026 às 11:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/B613-9022-EE4F-2F7D> e informe o código B613-9022-EE4F-2F7D



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço de conserto do cabo e do circuito eletrônico/limpeza do aparelho da fisio.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a realização de manutenção e conserto no equipamento de ultrassom, marca Carci, modelo 4134 Sonomed III, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme orçamento apresentado, o equipamento necessita de revisão geral, conserto do cabo e do circuito eletrônico, bem como limpeza, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento.

A manutenção é necessária para evitar a paralisação do equipamento e garantir a continuidade de sua utilização nos serviços de saúde prestados pelo Município.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos indicados no orçamento.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 44 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a realização dos serviços de manutenção e conserto do equipamento de ultrassom, marca Carci, modelo 4134 Sonomed III.

Conforme orçamento apresentado, os serviços compreendem:

- Revisão geral do equipamento;
- Conserto do cabo;
- Conserto do circuito eletrônico;
- Limpeza do equipamento.

Os serviços deverão ser realizados por empresa ou profissional com capacidade técnica compatível com a manutenção do equipamento, utilizando ferramentas e procedimentos adequados.

O equipamento deverá ser devolvido à Administração em condições adequadas de funcionamento após a execução dos serviços.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Und. medida	Qtd.	Descrição	Vlr. Unit. (R\$)
01	Serviço	01	Serviço de conserto do cabo e do circuito eletrônico	260,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação por Valor.

Período estimado da contratação: Execução única.

Prazo de garantia da contratação: Conforme garantia dos serviços oferecida pela contratada e garantia legal aplicável.

Prazo de entrega da contratação: Imediata.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 05 dias.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

1ª alternativa – Não realizar o conserto do equipamento: Consiste em manter o equipamento sem utilização até que seja identificada outra solução. Essa alternativa não atende ao interesse da Administração, pois mantém o equipamento indisponível e pode comprometer a continuidade de sua utilização nos serviços de saúde.

2ª alternativa – Substituição do equipamento por um novo: Consiste na aquisição de novo equipamento para substituir o equipamento atualmente existente. Essa alternativa apresenta custo potencialmente superior e não se mostra necessária diante da possibilidade de recuperação do equipamento mediante os serviços de manutenção indicados.

3ª alternativa – Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto: Consiste na contratação de empresa especializada para realizar a revisão geral, o conserto do cabo e do circuito eletrônico e a limpeza do equipamento, conforme orçamento apresentado.

Alternativa escolhida: A terceira alternativa mostra-se adequada, pois permite recuperar as condições de funcionamento do equipamento mediante intervenção técnica específica, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com custo reduzido em relação à aquisição de um novo equipamento.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 260,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de serviço especializado para realização de manutenção e conserto do equipamento de ultrassom Carci, modelo 4134 Sonomed III.

Os serviços compreenderão a revisão geral, o conserto do cabo, o conserto do circuito eletrônico e a limpeza do equipamento, conforme orçamento apresentado.

A execução deverá buscar restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, permitindo sua continuidade de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento.

Não há previsão de manutenção periódica decorrente desta contratação, sem prejuízo da realização de futuras manutenções que venham a ser necessárias em razão do uso do equipamento.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da contratação, considerando que se trata de serviço único e integrado de manutenção do equipamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se:

- Restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento;
- Corrigir os problemas identificados no cabo e no circuito eletrônico;
- Realizar a revisão geral e limpeza do equipamento;
- Evitar a paralisação prolongada do equipamento;
- Preservar o patrimônio público;
- Garantir melhores condições para continuidade dos serviços de saúde que utilizam o equipamento.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo Município:

- Formalizar o processo de contratação;
- Realizar a pesquisa de preços necessária;
- Emitir a autorização para execução dos serviços;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- Disponibilizar o equipamento para realização do serviço.

Pela Contratada:

- Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas;
- Realizar a revisão geral, o conserto do cabo e do circuito eletrônico e a limpeza;
- Utilizar ferramentas e procedimentos técnicos adequados;
- Informar à Administração eventual problema adicional identificado durante a manutenção;
- Entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento.
-

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não possui vínculo ou dependência com outra contratação administrativa para sua execução.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação apresenta baixo impacto ambiental.

Eventuais resíduos decorrentes da manutenção deverão ser devidamente recolhidos e destinados conforme a legislação ambiental aplicável.

Caso sejam substituídos componentes ou materiais durante a execução dos serviços, a destinação dos materiais descartados deverá observar as normas ambientais pertinentes.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando a necessidade de manutenção do equipamento de ultrassom, a possibilidade de recuperação de suas condições de funcionamento e o valor estimado de R\$ 260,00, conclui-se que a contratação é viável.

Identificação do solicitante

Nome completo: Bernardo Gregório dos Santos

Cargo: Oficial administrativo

Secretaria: Saúde

Soledade 01 de outubro de 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1855/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	217	10944	339039200000

Objeto: Contratação de serviço de conserto do cabo e do circuito eletrônico/limpeza do aparelho da fisio. Rec. 4230 Teacolhe .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	22671	Serviço de conserto.. do cabo e do circuito eletrônico	und	1	260,00	260,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 260,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 01/10/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bernardo Gregorio dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B613-9022-EE4F-2F7D> e informe o código B613-9022-EE4F-2F7D





Material Médico-Hospitalar/ Ortopédico e Assistência Técnica
Rua Uruguai, 746
Passo Fundo-RS Centro CEP: 99010-160
E-mail: marchmed01@gmail.com
Contato whatsapp (54) 99675-9505
(54) 3313-0228
CNPJ: 20.086.528/0001-32 IE: 091/0338370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Prezado cliente conforme foi solicitado segue abaixo nosso orçamento para conserto do seguinte equipamento:

- Marca: Carci
Modelo: 4134 Sonomed III

Ordem de serviço n°: 550

Serviços executados: Revisão geral, conserto do cabo e do circuito eletrônico/ limpeza

R\$ 260,00

Validade da proposta 07 dias
Pagamento a combinar

Passo Fundo, 16 de Setembro de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço de conserto do cabo e do circuito eletrônico/limpeza do aparelho da fisio

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Und. medida	Qtd.	Descrição	Vlr. (R\$)	Unit.
01	Serviço	01	Serviço de conserto do cabo e do circuito eletrônico	260,00	

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação por Valor.

Período estimado da contratação: Execução única.

Prazo de garantia da contratação: Conforme garantia dos serviços oferecida pela contratada e garantia legal aplicável.

Prazo de entrega da contratação: Imediata.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 05 dias.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no ETP anexado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de serviço especializado para realização de manutenção e conserto do equipamento de ultrassom Carci, modelo 4134 Sonomed III.

Os serviços compreenderão a revisão geral, o conserto do cabo, o conserto do circuito eletrônico e a limpeza do equipamento, conforme orçamento apresentado.

A execução deverá buscar restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, permitindo sua continuidade de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento.

Não há previsão de manutenção periódica decorrente desta contratação, sem prejuízo da realização de futuras manutenções que venham a ser necessárias em razão do uso do equipamento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme orçamento apresentado, os serviços compreendem:

- Revisão geral do equipamento;
- Conserto do cabo;
- Conserto do circuito eletrônico;
- Limpeza do equipamento.

Os serviços deverão ser realizados por empresa ou profissional com capacidade técnica compatível com a manutenção do equipamento, utilizando ferramentas e procedimentos adequados.

O equipamento deverá ser devolvido à Administração em condições adequadas de funcionamento após a execução dos serviços.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Com a contratação, pretende-se:

- Restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento;
- Corrigir os problemas identificados no cabo e no circuito eletrônico;
- Realizar a revisão geral e limpeza do equipamento;
- Evitar a paralisação prolongada do equipamento;
- Preservar o patrimônio público;
- Garantir melhores condições para continuidade dos serviços de saúde que utilizam o equipamento.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor que estará ciente da denominação, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto e a respectiva execução contratual.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade dispensa de licitação conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 01/10/2026 resultou-se no valor médio unitário de R\$ 260,00 comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.

Órgão : PM DE BENTO GONÇALVES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 129, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 28/11/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONERTO	1,00	unidade	1.300,00	1.300,00	-	-
Órgão : PM DE CARLOS BARBOSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 48, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 12/05/2026							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇO DE CONERTO	1,00	unidade	2.480,00	2.480,00	-	-
Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 218, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/04/2026							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇO DE CONERTO	1,00	unidade	450,00	450,00	-	-

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 3.3.90.39.20.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.

Identificação do solicitante
Nome completo: Bernardo Gregório dos Santos
Cargo: Oficial administrativo
Secretaria: Saúde
Soledade 01 de outubro de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B613-9022-EE4F-2F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-30) em 01/10/2026 13:04:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-22) em 01/10/2026 13:22:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B613-9022-EE4F-2F7D>